



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 327 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de outubro de 2014.

### DECRETO Nº 219/2014

**SÚMULA:** Revoga Decreto 140/2014 e nomeia Pregoeira e Equipe de apoio ao Pregão para o exercício 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes.

### DECRETA,

**Art. 1º** - Nomeação da Servidora Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SSP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, para função de Pregoeira do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2014.

Parágrafo Único: Ficam designados para as atribuições de Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o artigo anterior.

**FABIANA COSTA DOS SANTOS**, RG.nº 10.195.380-7/SSP/PR. – Cargo Comissionado;

**NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA**, RG.nº 9.397.321-6 – Quadro Efetivo;

**DANIELA SANTOS SANOBÍ**, RG. nº 10.599.500-8/SSP/PR. Cargo Comissionado

**Art. 2º** - A Pregoeira nomeada nos termos deste decreto, juntamente com a Equipe de Apoio exercerão à coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade de Pregão durante o período especificado acima.

**Art. 3º** - Fica designado como Pregoeiro substituto o Sr. JOAQUIM SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SSP/PR. e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

PREFEITO

### DECRETO 220/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
001	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
(1000)000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.01.02.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Fonte 1000**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (23/10/2014).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito